

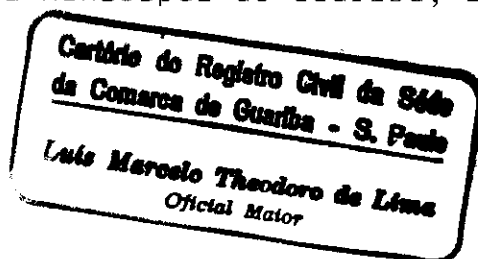
Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.308 - DE 05 DE MAIO DE 1.993

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE CR\$ 6.300.000.000,00, VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 04 de Maio de 1.993, APROVOU, e eu, ZILDA PEDRO VITORINO, Prefeita Municipal de Guariba, sanciono e promulgo a seguinte ...



LEI:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de ... Cr\$ 6.300.000.000,00 (Seis bilhões e trezentos milhões de cruzeiros), suplementar ao Orçamento Geral do Município, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática, conforme a seguinte tabela:

	VALORES EM CR\$
<u>GABINETE DA PREFEITA</u>	
20.01.03.07.020.3111 - Pessoal Civil	
.....	200.000.000,00
<u>GUARDA MUNICIPAL</u>	
40.04.03.07.021.3111 - Pessoal Civil.....	
.....	100.000.000,00
<u>SECRETARIA DE OBRAS</u>	
<u>E SERVIÇOS</u>	
60.01.03.07.021.3111 - Pessoal Civil	
.....	1.000.000.000,00
60.01.10.60.325.3132 - Outros Serviços e Encar- gos.....	
.....	350.000.000,00
<u>SETOR DE CEMITÉRIO</u>	
<u>MUNICIPAL</u>	
60.03.10.60.326.3111 - Pessoal Civil.....	
.....	150.000.000,00

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO



SETOR DE TRANSPORTE

60.05.16.88.532.3111 - Pessoal Civil.....
..... 1.000.000.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

E CULTURA

70.01.08.42.021.3111 - Pessoal Civil.....
..... 500.000.000,00

ESCOLA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO INFANTIL

70.02.08.41.190.3111 - Pessoal Civil.....
..... 800.000.000,00

SETOR DE ALIMENTAÇÃO

E NUTRIÇÃO

70.03.08.42.427.3111 - Pessoal Civil.....
..... 250.000.000,00

SETOR DE EDUCAÇÃO

ESPECIAL

70.04.08.49.252.3111 - Pessoal Civil.....
..... 300.000.000,00

SECRETARIA DA SAÚDE

80.01.13.75.021.3111 - Pessoal Civil.....
..... 200.000.000,00

CONVENIO DE SERVIÇOS

UNIFICADOS DA SAÚDE

80.02.13.75.428.3111 - Pessoal Civil.....
..... 1.100.000.000,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA

E PROMOÇÃO SOCIAL

90.01.15.81.021.3111 - Pessoal Civil.....
..... 350.000.000,00

T O T A L :::::::::::::::::::::::::::::::::::: 6.300.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação a que alude o Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 49.684.304/0001-80

GABINETE DA PREFEITA

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 05 de Maio de 1.993.

ZILDA PEDRO VITORINO

Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no placar do Paço Municipal, nos termos do § 2º, do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

Zilda Pedro Vitorino

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

Assessor Técnico Jurídico

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 05 de Maio de 1.993.

Luís Marcelo Theodoro de Lima

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA

Oficial Maior

